



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 275/2024

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, a servidora Solange Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora da matrícula funcional n.º 289-5, sendo 1/3 de licença de gozo em 12/2024 e 2/3 em espécie nos meses de 01/2025 e 02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 26 de novembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 276/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Olivia Regina Scimeoni, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da matrícula funcional n.º 5533-6, de 30 (trinta) dias a partir de 02/12/2024 à 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 26 de novembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 277/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Aparicio Piana, ocupante do cargo de Motorista, portadora da matrícula funcional n.º 114-7, de 30 (trinta) dias a partir de 02/12/2024 à 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 07/05/2023 a 06/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 26 de novembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 278/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Eliane Aparecida Rocha, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, portadora da matrícula funcional n.º 5502-6, de 30 (trinta) dias a partir de 02/12/2024 à 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 26 de novembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 279/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Verci Alves de Paula, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, portadora da matrícula funcional n.º 5507-7, de 30 (trinta) dias a partir de 02/12/2024 à 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 26 de novembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 280/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Juliana da Luz dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula funcional n.º 5339-2, de 30 (trinta). Já usufruído 15 (quinze) dias em 08/07/2024 à 22/07/2024 e gozo de 15 (quinze) de 09/12/2024 à 23/12/2024, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 26 de novembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 281/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Angela Marcia de Sene Zanella, ocupante do cargo de Zeladora, portadora da matrícula funcional n.º 580-0, de 30 (trinta) dias a partir de 16/12/2024 à 14/01/2025, referente ao período aquisitivo de 14/09/2023 a 1/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 26 de novembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA 282/2024

SÚMULA: designa a vigilância socioassistencial como parte integrante da estrutura organizacional da secretaria municipal de assistência social, regulamentando suas competências e atribuições.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mário Weber, usando de suas atribuições legais, com base no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e art. 95, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 30/1990 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Vigilância Socioassistencial como uma área integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a responsabilidade de monitorar, avaliar e informar sobre as condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social da população atendida pelos programas e serviços de assistência social.

Art. 2º - São competências da área de Vigilância Socioassistencial:

- I. Coletar, analisar e sistematizar dados relacionados à situação socioeconômica e de vulnerabilidade social dos usuários da rede socioassistencial.
- II. Monitorar e avaliar indicadores sociais e assistenciais, realizando estudos e pesquisas sobre a realidade social do município.
- III. Produzir e divulgar relatórios periódicos sobre a vulnerabilidade social, a fim de subsidiar a formulação, execução e avaliação de políticas públicas.
- IV. Identificar, por meio de diagnósticos socioassistenciais, as populações mais vulneráveis, contribuindo com a priorização e adequação das políticas e serviços.
- V. Articular-se com outros setores da Secretaria e com outros órgãos do Governo Municipal, Estadual e Federal, a fim de integrar as informações necessárias para a formulação e execução de ações de intervenção e proteção social.

Art. 3º - A Vigilância Socioassistencial será subordinada à Coordenação de Políticas de Assistência Social, e contará com uma equipe técnica multidisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais conforme a necessidade.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 4º - Fica designada Tatiane Pereira da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, fica responsável para coordenar as atividades da Vigilância Socioassistencial, garantindo a implementação e acompanhamento das ações descritas neste ato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº 283/2024

Súmula: Nomeia a Instância Formal designada para o monitoramento e avaliação das ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022 – 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Instância de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 - 2025, do município de Campo Bonito, conforme segue:

Tatiane Pereira da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social

Lorena Fatima Motta – Proteção Social Básica / CRAS

Rafaela Piculi – Coordenadora do CRAS

Debora Regina Costa – Operadora do Cadastro Único

Clarice dos Santos – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 2º - A instância terá a função de acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Mario Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

Ata nº 002/2024.

Aos Vinte e Três dias, do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Diretoria do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná. Na presença de todos o Presidente do Fundo Municipal de Previdência, em Exercício, senhor Jose da Cunha, cumprimentou a todos os membros presentes e declarou aberta a reunião. Na sequência, o presidente em exercício, senhor Jose da Cunha, explanou a todos os presentes, os trabalhos realizados no período em que ocupou o cargo de presidente interino do Fundo de Previdência Municipal de Campo Bonito. Neste momento Convocou a Senhora Sandra de Souza, para tomar posse novamente do Cargo de Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Campo Bonito-PR, após ter cumprido as determinações da Legislação Eleitoral, em cumprimento ao afastamento para concorrer ao pleito eleitoral, obedecendo assim todas as formalidades. Assim como detentora de direito do Cargo, eleita em assembleia Geral, neste momento na presença de todos os membros, declaro a posse ao cargo, a Senhora, **Sandra de Souza**, cpf nº 791.034.059-15, com base no Regimento Interno do Fundo de Previdência Municipal de Campo Bonito-Pr. Em sequência, foi convocada a, Senhora, **Marly Mioranza dos Santos**, portadora do Cpf. nº 809.903.989-00, Para tomar posse ao cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Campo Bonito-Pr, cumprindo assim as determinações conforme o Regimento Interno. Obedecidos todos os requisitos de cumprimento ao Regimento Interno, de posse ao Cargo de Direito Eleita em Assembleia, a Senhora Sandra de Souza, fazendo uso da palavra, agradeceu ao Senhor Jose da Cunha, Vice Presidente, pelo período que ficou à frente da Previdência Municipal, como presidente interino, agradecendo aos demais membros do conselho deliberativo, e demais presentes, cumprindo o que determina o Regimento Interno do Fundo de Previdência Municipal de Campo Bonito-PR, o tratou exclusivamente da Posse, legalmente formalizados, dos seus cargos que desempenham dentro da respectiva entidade em cumprimento das suas obrigações. Nada mais a tratar, na presença de todos, declarou encerrada a reunião. Eu Gilmar Delfin de Souza, designado como membro do conselho, para a Lavratura da presente Ata nº 002/2024, na presença de todos, após lida e aprovada, segue assinado por mim e os demais presentes, Campo Bonito-PR, em 23 de outubro de 2024.

Gilmar Delfin de Souza
Sandra de Souza
Marly Mioranza dos Santos
Verônica Ubiraciela de Souza
Angela Buitella



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 52/2024
PROCESSO Nº 104/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, destinada a decoração durante o período de festividades natalinas no município de Campo Bonito PR.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	41.000,00	quarenta e um mil reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Terça-Feira, 26 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal